



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

AUDITORIA E FISCALIDADE

ANO LECTIVO

2011/2012

FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular	DIREITO FISCAL		
Área Científica	DIREITO		
Classificação curricular	OBRIGATÓRIA	Ano / Semestre	3º/1º

Créditos ECTS	Horas de trabalho do aluno	Carga horária das sessões de ensino	
		Natureza Colectiva (NC)	Orientação Tutorial (OT)
5	135	T:30 PL:30	

DOCENTES		CATEGORIA
Responsável	Maria Isidora Pais Varanda	Assistente Convidada
Teóricas	Maria Isidora Pais Varanda	Assistente Convidada
Teórico-Práticas		
Práticas		
Prático-Laboratorial	Maria Isidora Pais Varanda	Assistente Convidada

OBJECTIVOS

Fornecer aos alunos uma visão o mais completa possível da disciplina jurídica geral do Direito Tributário, centrada essencialmente no estudo das suas componentes administrativa (procedimento) e contenciosa (processo), com referência à prática dos actos no tempo e aos meios alternativos de resolução de conflitos.

PROGRAMA PREVISTO


I - Introdução


1. Direito fiscal e direito tributário.
2. Direito tributário substantivo e direito tributário adjectivo.
 - 2.1 - Termos da distinção.
 - 2.2- Noção de tributo.
 - 2.3- Importância da denominação: direito tributário e justiça tributária.
3. Actividade tributária.

- 3.1 - Enquadramento jurídico.
- 3.2 - Noção e classificação dos actos tributários.
4. A justiça tributária.
- 4.1 - Finalidades e enquadramento.
- 4.2 - Dimensões constitucionais.
- 4.2.1 - Princípio da constitucionalidade.
- 4.2.2 - Princípio da independência dos tribunais.
- 4.2.3 - Princípio da reserva jurisdicional em matéria tributária.
- 4.2.4 - Princípio da protecção jurídica.
- 4.2.5 - Princípio da reserva legal das garantias dos contribuintes.
- 4.3 - Função garantística da justiça tributária - As garantias dos contribuintes em especial.
- 4.3.1 - Garantias administrativas ou graciosas.
- 4.3.1.1 - Garantias administrativas não impugnatórias
- a) Direito à informação.
- b) Direito de participação.
- 4.3.1.2 - Garantias administrativas impugnatórias.
- a) Direito de reclamação.
- b) Direito de recurso.
- 4.3.2 - Garantias jurisdicionais.
- a) Direito de acção judicial.
- b) Direito de oposição.
- c) Direito de recurso.
5. As características do direito tributário adjectivo.
6. O sistema português de direito tributário adjectivo.
- 6.1 - Evolução.
- 6.2 - Fontes.
- 6.3 - Interpretação.
- 6.4 - Integração.
- 6.5 - Aplicação no tempo e no espaço.

II – Procedimento Tributário

1. Noção
2. Fases do procedimento em geral.

- 
- a) Fase da iniciativa.
 - b) Fase instrutória.
 - c) Fase decisória expressa e tácita.
 - d) Fase integrativa de eficácia.
3. Princípios aplicáveis ao procedimento tributário.
 - 3.1 - Princípio da legalidade da actuação administrativa.
 - 3.2 - Princípio da verdade material.
 - 3.3 - Princípio da vinculação de forma.
 - 3.4 - Princípio da celeridade.
 - 3.5 - Princípio da proibição do excesso.
 - 3.6 - Princípios do dispositivo e do inquisitório.
 - 3.7 - Princípio da participação e do contraditório.
 - 3.8 - Princípio da confidencialidade.
 - 3.9 - Princípio da imparcialidade.
 - 3.10 - Princípio da obrigatoriedade de pronúncia.
 - 3.11 - Princípio da obrigatoriedade de fundamentação da decisão.
 - 3.12 - Princípio da publicidade dos actos.
 - 3.13 - Princípio do duplo grau de decisão.
 4. Actores no procedimento.
 - 4.1 - Pressupostos procedimentais.
 - 4.2 - Legitimidade no processo.
 - 4.3 - Entidades com legitimidade procedimental tributária.
 - i) Administração tributária. Noção e competências.
 - ii) Conflitos de competências.
 - 4.4 - Sujeitos passivos.
 - 4.5 - Outras entidades com legitimidade procedimental.
 5. Os procedimentos tributários em especial.
 - 5.1 - Procedimentos de natureza informativa.
 - 5.1.1 - Procedimentos cujo destinatário da informação é o contribuinte.
 - a) Procedimento de orientações genéricas.
 - b) Procedimento de informações vinculativas.
 - 5.1.2 - Procedimento cujo destinatário da informação é a administração tributária.
 - a) Inspeção tributária.
 - a 1) Espécies de inspeção.
 - a 2) Actores no procedimento de inspeção.

- 
- a 3) Conteúdo do procedimento de inspecção.
 - a 4) Consequências do procedimento de inspecção.
 - b) Procedimento de acesso a informações bancárias.
 - b 1) Enquadramento do sigilo bancário.
 - b 2) Derrogações ao sigilo bancário.

5.2. Procedimentos de avaliação.

5.2.1 Procedimento de avaliação prévia.

5.2.2 Procedimento de avaliação indirecta.

5.3. Procedimento de reconhecimento de benefícios fiscais.

5.3.1. Pressupostos.

5.3.2 Consequências.

5.4- Procedimentos impugnatórios.

5.4.1. Procedimento de revisão de matéria colectável.

5.4.2. Procedimento de revisão dos actos tributários.

5.4.3. Procedimento de reclamação graciosa.

a) Fundamentos da reclamação.

b) Tempestividade.

c) Tramitação.

d) Decisão.

e) Impugnação.

f) Reclamações graciosas necessárias.

5.4.4. Procedimento de recurso hierárquico.

5.4.5. Procedimentos cautelares.

III – Processo tributário

1. Enquadramento.
2. Garantias constitucionais,
3. Princípios estruturantes.
4. Actores no processo Tributário
 - 4.1. A legitimidade em geral.
 - 4.2. Sujeitos passivos.
 - 4.3. A administração tributária.
 - 4.4. O Ministério Público.
5. O Tribunal.

- 5.1. Competência dos Tribunais tributários.
6. Os meios processuais.
- 6.1. O processo de impugnação judicial.
- 6.1.1. Âmbito.
- 6.1.2. Tramitação.
- 6.2. A acção para o reconhecimento de um direito ou interesse em matéria tributária.
- 6.3. O processo de execução fiscal.
- 6.3.1. Pressupostos.
- 6.3.2. Competência para proceder à execução fiscal.
- 6.3.3. Legitimidade para intervir no processo de execução fiscal.
- 6.3.4. Tramitação do processo.
- a) Instauração da execução.
- b) Citação do executado.
- c) Reacção do executado.
- d) Dedução de oposição.
- e) Requisitos da oposição.
- f) Requerimento de dação em pagamento.
- g) Solicitação do pagamento em prestações.
- 6.3.5. Penhora.
- 6.3.6. Convocação de credores.
- 6.3.7. Venda de bens penhorados.
- 6.3.8. Extinção da instância.
- 6.3.9. Reclamações.
- 7.1. Contencioso cautelár.
- 7.1. Arresto.
- 7.2. Arrolamento.
8. Intimação para um comportamento.
9. Processos respeitantes à derrogação do sigilo bancário.
10. Recurso da decisão de avaliação da matéria colectável com base em manifestações de fortuna.
11. Reclamações das decisões do órgão da execução fiscal.
12. Recursos das decisões dos tribunais tributários.

21.

IV - Resolução alternativa de conflitos em matéria tributária

1. Desjurisdicionalização, matéria tributária e princípios constitucionais
2. Quadro tipológico dos meios alternativos de resolução da litigiosidade tributária
 - 2.1. Meios preventivos
 - 2.2. Meios sucessivos/alternativos
 - 2.2.1. No decorrer de um procedimento tributário
 - 2.2.2. Após a conclusão do procedimento tributário
 - 2.3. A localização da questão no âmbito do Ordenamento tributário português
3. Em particular, a arbitragem tributária
 - 3.1. Âmbito e objecto
 - 3.2. O Tribunal arbitral
 - 3.3. O processo arbitral
 - 3.3.1. Breve referência aos princípios
 - 3.3.2. Tramitação
 - 3.4. A decisão arbitral
 - 3.5. A colocação em crise da decisão arbitral (impugnação e recurso)

V PRAZOS (A RELEVÂNCIA DO TEMPO NA PRÁTICA DE ACTOS NO PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO)

5. A exigência de limitação temporal das situações jurídicas
 - 5.1. Princípio da preclusão e exercício de direitos em geral
 - 5.2. Princípio da preclusão e exercício de direitos em Direito tributário
 - 5.3. Prazos em procedimento e processo tributário
 - 5.3.1. Tipos de prazos (prazos substantivos e prazos adjetivos)
 - 5.3.2. O modo de contagem dos prazos
 - 5.4. Em particular, a prescrição e a caducidade em Direito tributário (aproximação)
6. Prescrição
 - 6.1. Objecto da prescrição e relevância do facto tributário
 - 6.2. Regime normativo
 - 6.2.1. Contagem do prazo
 - 6.2.2. Vicissitudes do prazo prescricional
 - 6.2.3. Modificação dos prazos prescricionais
 - 6.2.4. Conhecimento administrativo e jurisdicional da prescrição
7. Caducidade
 - 7.1. Enquadramento: a multiplicidade de prazos de caducidade
 - 7.2. Em particular, a caducidade do direito à liquidação

7.2.1. A relevância do acto liquidatório e o prazo geral de caducidade

7.2.2. Regime normativo

BIBLIOGRAFIA

- Rocha, J. Freitas da, Lições de Procedimento e Processo Tributário, Coimbra, Coimbra Editora, 2011;
- NETO, Serena Cabrita – Introdução ao Processo Tributário, Instituto Superior de Gestão – Coimbra, 2004.
- PAIVA, Carlos – Da Tributação à Revisão dos Actos Tributários, Almedina, 2005
- LEITÃO, Hélder Martins – Meios de Defesa do Contribuinte, Porto, 2004

WEBGRAFIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Contínua	Haverá duas frequências escritas
Avaliação Periódica	O aluno dispensará de exame se obtiver a média de 10 (dez) valores nas duas frequências escritas, desde que em nenhuma delas a classificação obtida seja inferior a sete valores.
Avaliação Final	Em exame o aluno será considerado aprovado se obtiver a nota mínima de 10 (dez) valores

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL

Dia	Horário	Local
------------	----------------	--------------

5.^a Feira das 13 às 14 horas.

André Lamnd